



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA**

PORTARIA Nº 839, DE 14 DE OUTUBRO DE 2015.

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º, incisos XX e XXII, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria SG/MPF nº 357, de 5/5/2015](#), resolve:

Art. 1º Designar os Membros adiante indicados para, sob a coordenação do Secretário-Geral, integrarem o Grupo de Trabalho e Estudo com o objetivo de propor medidas administrativas compensatórias em face das designações de Membros da Procuradoria Regional da República da 1ª Região e da Procuradoria da República no Distrito Federal para atuarem, com prejuízo das atribuições junto ao Ofício de origem, em outros Órgãos.

LAURO PINTO CARDOSO NETO

RAQUEL BRANQUINHO PIMENTA MAMEDE NASCIMENTO

ELIANA PÉRES TORELLY DE CARVALHO

PAULO VASCONCELOS JACOBINA

MARCUS MARCELUS GONZAGA GOULART

MÁRCIA BRANDÃO ZOLLINGER

ANA CAROLINA ALVES ARAÚJO ROMAN

PAULO JOSÉ ROCHA JÚNIOR

Art. 2º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 30 (trinta dias), a contar da data de publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS